



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 658/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (Envia)
Em 26/12/2007

Ementa: Suplementação Câmara – R\$ 50.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste egrégio plenário o incluso Projeto de Lei onde se pretende relocar verbas do orçamento próprio do poder legislativo municipal, atendendo pedido da mesa diretora desta edilidade.

A justificativa para tal providencia foi apresentada pelo órgão responsável pela gestão de recursos financeiros da edilidade, carecendo adequar-se aos procedimentos da Lei 4.320/64, no que se reporta a dinâmica das despesas publicas e o seu efetivo controle e registro contábil.

A fonte de recurso indicada encontra-se dentro do orçamento da Câmara Municipal, de maneira a não comprometer as metas e programas anteriormente previstos, obedecendo, e todo o caso, os ditames da Lei Complementar 101/2000.

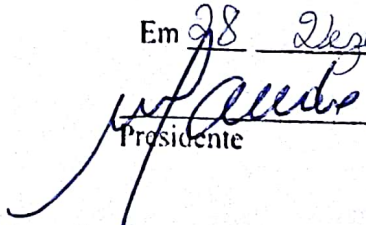
Tendo o pleito partido desta egrégia casa, acreditamos que toda edilidade tenha conhecimento das necessidades próprias do poder legislativo, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

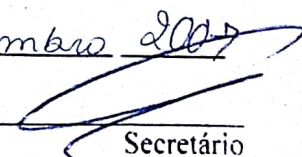
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28 de Dezembro de 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 131

Em 26/12/2007 11:40

Patricia egeme

PROJETO DE LEI Nº 131

/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO OFICIAL**

01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

01.122.0001.4.001.3390-30 – Material de consumo..... 20.000,00

01.122.0001.4.001.3390-39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... 30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28 Dezembro 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário